Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@)) Extrato do Autor : EUGENIO COTA GUIMARAES

Extrato do Autor : EUGENIO COTA GUIMARAES				
Demonstrativo de Cálco PRC229239	ulos			
Valor Original	21.166,81			
Valor Custa	0,00			
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	recução		
Valor Principal	6.368,19			
Juros	14.798,62			
Valor SELIC	0,00			
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
Valor PSS	849,52			
Data Cálculo	30/12/2019			
Data Autuação	31/03/2022			
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T		
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)		
Caranana a sa da Mara	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)		
Compensação da Mora	4,836059 %			
Valor Principal Atualz.	7.348,89			
Juros Atualz.	17.077,62	= Valor Juros x Ind. de Atualização		
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	790,52	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualizaç (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Atualz	1.011,61	= Valor PSS x Ind. de Atualização		
Compensação de Mora		= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora		
Atualização (Vlr.Custas)		I = Valui biliicibal aluliz + Iulus alualiz + Valui selic + Iulus selic + elicaluus + Illula		
Atualização (VIr.Inscrito)	25.572,42	+ compensação de mora		
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :		
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional		
Valor Principal	7.786,67			
Juros	18.094,95			
Valor SELIC	0,00			
Juros SELIC	837,61	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido		
Multa	0,00			
Encargo	0,00			
PSS Corrigido	1.071,87	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção		
Compensação de Mora	376,56			
Correção (VIr. Custas)	0,00			
Valor a Receber	27.095,79			

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Entrato Bt					
Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@)) Extrato do Autor : EUGENIO COTA GUIMARAES						
		(Valor Principal + Valor Calia + Jurga Calia + Multa + Engarga)				
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)				
Valor Pago (Lote Autz.)	27.095,79	= Pagamento Efetivado				
Saldo Devedor	0,00					
(PRC229239-AL (@)) - (1 - Atualização Abr/202 Valor original: 21.166,81 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice 1.2 - Juros Compensaç	Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC229239-AL (@)) - (0274508-82.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 21.166,81 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora					
* 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021) (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses = 25.572,42						
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 25.572,42 * 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)						
* 1,0055 (IPCA-E Mensa * 1,0076 (IPCA-E Mensa	* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)					

= 27.095,79 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@))

Extrato do Advogado: CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO

Demonstrativo de Cálc	uloe	
PRC229239	uios	
	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	2.430,50
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	1.123,69	
Juros	1.306,81	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
muice de Aldanzação	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	1.296,73]
Juros Atualz.	1.508,06]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	-
Juros SELIC	91,46	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	(Selic) + compensação de mora x ind Addalização (Selic)
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	62,71	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	2.958,96	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
f 11 0 ~	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	1.373,97	
Juros	1.597,89	
Valor SELIC	0,00	-]
Juros SELIC	96,90	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	66,44]
Valor a receber	3.135,20	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	3.135,20	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	
Índices utilizados no De	monetrativo de cálculo	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@))

Extrato do Advogado: CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO

```
(PRC229239-AL (@)) - (0274508-82.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 2.430,50
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 2.958.96
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 2.958,96
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
```

Nota Explicativa:

= 3.135,20

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Sucumbencial Quito Quito	Demonstrativo de Cálco PRC229239	ulos	
Valor Original		Sucumbencial	Contratual
Valor Custa	Valor Original		
Valor Principal Atualiz. 261,301 0.001 <th< td=""><td></td><td>·</td><td>113,50</td></th<>		·	113,50
Juros S38,40			ecução
Valor SELIC	Valor Principal	231,69	
Multa	Juros	538,40	
Data Cálculo	Valor SELIC	0,00	
Data Cálculo 30/12/2019 Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Atualização (Selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (Selic) + valor principal atualz x Ind Atualização (Selic) + valor principal atualz x Ind Atualização (Selic) + valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal at	Multa	0,00	
Data Autuação 31/03/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Patro de Março/2022 (IPCA-e) Fator de Patro de Março/2022 (IPCA-e) Fator de Patro de Patro de Patro de Patro de Patro de Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Fator de Abril/2023 (IPCA-e) F	Encargo	0,00	
Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Indice de Atualização da Mora 4,836059 % Indice de Atualização Indice de Atualização Indice de Atualização Indice de Juros Indice de J	Data Cálculo	30/12/2019	
Indice de Atualização	Data Autuação	31/03/2022	
Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Índico do Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz. 267,37	muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Juros Atualz. 621,31 = Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 28,74 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 12,93 = Valor Principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor pirincipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor pirincipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirincipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor pirincipal atualz x Ind Atualização (selic) + valor pirincipal + valor selic + puros selic + encargos + multa + compensação de mora	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 28,74 (selic) + compensação (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) valor principal atualz x Ind At	Valor Principal Atualz.	267,37	
Juros SELIC 28,74 Multa 0,00	Juros Atualz.	621,31]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Juros SELIC 28,74 Multa 0,00	Valor SELIC	0,00	1
Multa 0,00 Encargo			
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	(cons) / componed as more / me / meaning as (cons)
Atualização (VIr.Custas) 0,00 4tualização (VIr.Inscrito) 930,35 + compensação de mora 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros 9 Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 283,29 Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado P	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito) 930,35 + compensação de mora	Compensação de Mora	12,93	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vir.Inscrito) 930,35 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	- Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 283,29 Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado	Atualização (VIr.Inscrito)	930,35	+ compensação de mora
Indice Correção (indice de Juros) % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 283,29 Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Fora do Prazo Constitucional **Constitucional** **Constitucional** **Paga SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido **Orrigido** **Paga SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido **Orrigido** **Paga SELIC Atualiz + Juros Selic + Multa + Encargo) **Paga Mento Efetivado* **Paga Mento Efetivado** **Paga Mento E	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Valor Principal 283,29 Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 283,29 Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado	í e l	0/	
Juros 658,32 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 30,45 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado			= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC30,45Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora13,70Valor a receber985,76= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)985,76= Pagamento Efetivado	Valor Principal	283,29	
Juros SELIC30,45= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora13,70Valor a receber985,76= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)985,76= Pagamento Efetivado	Juros	658,32	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 13,70 Valor a receber 985,76 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0,00	
Encargo0,00Compensação de Mora13,70Valor a receber985,76= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)985,76= Pagamento Efetivado	Juros SELIC	30,45	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Compensação de Mora13,70Valor a receber985,76= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)985,76= Pagamento Efetivado	Multa	0,00	
Valor a receber985,76= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)985,76= Pagamento Efetivado	Encargo	0,00	
Valor Pago (Lote Autz.) 985,76 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	13,70]
	Valor a receber	985,76	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	985,76	= Pagamento Efetivado
	Saldo Devedor	0,00	

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274508-82.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229239-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC229239-AL (@)) - (0274508-82.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 770,09
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 930.35
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 930,35
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
```

Nota Explicativa:

= 985.76

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.